



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 06/2014

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
NESTA DATA
03/03/14
FUMPREV**

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA ÂNGELA DE MIRANDA**, matrícula 33-7, inscrita no CPF sob o nº 474.362.476-20, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível IV, Padrão P1, apostilada no cargo de Gerente de Divisão I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 03 de março de 2014.

Sônia Maria Coelho Mandacaru

Sônia Maria Coelho Mandacaru
Diretora Executiva do FUMPREV